



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SEPLE

**ATA DA 6ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM
29 DE FEVEREIRO DE 2024 - QUINTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, o Dr. Rodrigo Henrique Roca Pires, advogado de defesa bem como toda sua equipe e o Dr. André Perecmanis, Assistente de Acusação.

Em seguida, cumprimentou e agradeceu os membros da imprensa presentes no Plenário, enfatizando a oportunidade única para o melhor entendimento de como funciona os julgamentos que ocorrem por meio do Sistema de Escabinato, no caso dessa Corte Militar, composta por 5 juízes togados e 10 juízes militares do último posto das Forças Armadas.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000147-45.2022.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTES:** ÍTALO DA SILVA NUNES ROMUALDO, WILIAN PATRICK PINTO NASCIMENTO, VITOR BORGES DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE ARAÚJO LEITE, MATHEUS SANT'ANNA CLAUDINO, MARLON CONCEIÇÃO DA SILVA, LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, LEONARDO DELFINO COSTA, JOÃO LUCAS DA COSTA GONÇALO, GABRIEL DA SILVA DE BARROS LINS, GABRIEL CHRISTIAN HONORATO e FABIO HENRIQUE SOUZA BRAZ DA SILVA. **ADVOGADOS:** RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES (OAB RJ92632), RENATA ALVES DE AZEVEDO FERNANDES DA CRUZ (OAB RJ155595) e LAURA POSTAL TIRELLI (OAB RJ232029). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **ADVOGADOS:** RICARDO GOMES DE OLIVEIRA FONTES (OAB RJ161534), ANDRÉ PERECMANIS (OAB RJ109187) e ALICE MAC DOWELL VERAS (OAB RJ224741).

O Tribunal Pleno, **por maioria**, rejeitou a preliminar levantada de ofício pelo Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que, diante da falta de defesa dos Acusados e da consequente ofensa frontal ao Princípio da Ampla Defesa, declarava a nulidade da Ação Penal Militar nº 7000600-15.2019.7.01.0001, a partir da citação, preservando-se as provas já produzidas, a fim de que a defesa dos corréus passasse a ser realizada por diferentes defensores, devidamente habilitados, no que foi

acompanhado pelos Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI e CARLOS VUYK DE AQUINO; **por unanimidade**, decidiu rejeitar, por falta de amparo legal, a primeira preliminar de nulidade por vício na Sessão de Julgamento – exibição de vídeo, suscitada pela Defesa; **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a segunda preliminar defensiva de nulidade – Leitura de Trecho Livro-Entrevista. Em seguida, **no mérito**, consoante o estabelece o artigo 79 do RISTM, pediu **vista** a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, após o voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, que conhecia e dava provimento parcial ao apelo defensivo para, reformar a Sentença hostilizada e absolver os Recorrentes 2º Ten ÍTALO DA SILVA NUNES ROMUALDO, Sgt FABIO HENRIQUE SOUZA BRAZ DA SILVA, Cb LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, e Sds GABRIEL CHRISTIAN HONORATO, MATHEUS SANT'ANNA CLAUDINO, MARLON CONCEIÇÃO DA SILVA, JOÃO LUCAS DA COSTA GONÇALO e GABRIEL DA SILVA DE BARROS LINS, em relação ao homicídio tipificado no art. 205, § 2º, inciso III, c/c o art. 9º, inciso II, ambos do CPM, praticado contra Evaldo Rosa, com fundamento no art. 439, alínea “e”, do CPPM, e condenava os nominados Apelantes, como incursos, por desclassificação, no art. 206, § 1º, e no art. 210, § 1º, na forma do art. 79, tudo do CPM, aplicando-lhes a pena de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias de detenção, para ÍTALO DA SILVA NUNES ROMUALDO, e de 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de detenção para os demais, fixava o regime aberto para o seu cumprimento, na forma do art. 33, § 2º, alínea “c”, do CP, sem o benefício do “sursis” por falta de previsão legal, e declarava a extinção da punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva em relação ao crime capitulado no art. 210, § 1º, do CPM, com fundamento no art. 123, inciso IV, e no art. 125, inciso VII, e seus §§ 1º e 5º, inciso I, c/c o art. 129 e com o art. 133, todos do mencionado Código Penal Castrense, redefinindo, respectivamente, as penas para 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias de detenção, em relação a ÍTALO DA SILVA NUNES ROMUALDO, e 3 (três) anos de detenção em relação aos demais Apelantes; e quanto ao pedido defensivo para modificação da fundamentação da absolvição dos apelantes PAULO HENRIQUE ARAÚJO LEITE, WILLIAN PATRICK PINTO NASCIMENTO, VITOR BORGES DE OLIVEIRA e LEONARDO DELFINO COSTA, negava provimento ao Apelo e mantinha, na íntegra, a sentença recorrida, e ao final, à exceção do 1º Ten Ex ÍTALO DA SILVA NUNES ROMUALDO, ratificava a pena acessória de exclusão das Forças Armadas aos demais Apelantes, na forma do art. 102 do CPM, conforme fixado na Sentença recorrida, caso ostentem a condição de militar até a presente data. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Rodrigo Henrique Roca Pires, o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, e o Assistente da Acusação, Dr. André Percmanis. As partes serão intimadas do retorno de vista para a sequência do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 20h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 05/03/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 05/03/2024, às 14:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/03/2024, às 15:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3639184** e o código CRC **4FE2D38E**.

3639184v3